

Telefone: (84) 33900209. Edital: E-mail: pmam.cpl@gmail.com, ou  
Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br.

Antônio Martins - RN, 14 de Outubro de 2019

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**75836C8A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2019-GC**

*Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal.

Considerando o falecimento do Sr. Joaquim Paulo Sobrinho, conhecido popularmente por “Quinca de Tonico” ocorrido ontem 13 de outubro de 2019 as 19h30m. no município de Pau dos Ferros/RN, o mesmo contando com a idade de 82 anos.

Considerando que o mesmo exerceu cargo de Guarda Municipal no ano de 1989-1996.

Considerando que a Senhor Joaquim Paulo Sobrinho é membro de uma família numerosa que tem em seus membros inúmeros prestadores de serviços neste município;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e munícipes, bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Senhor Joaquim Paulo Sobrinho;

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 14 de Outubro de 2019.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**9129AB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO  
Nº. 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 005/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE À “SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 103980082/2017. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Que teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34 com o valor global de R\$ 489.720,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais).**

Apodi/RN, em 14 de Outubro de 2019.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**C01F0A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1374/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando:** que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Senhora **Maria do Socorro de França**, portadora de matrícula, **9198 – GNM – Técnica Administrativa**, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Parágrafo único** - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de outubro setembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3FE29EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1375/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Neci Cabral da Costa Oliveira**, portadora de Matrícula, 9274 – GNS-C – **Analista Administrativo/Pedagogia**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/10/2019 à 11/01/2020, referente ao período aquisitivo de 14/05/1992 à 14/05/1997.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.